



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 08 de maio de 2026.

Comunicação nº108/2026 – TJD/RJ

REPUBLICAÇÃO

Onde se lê na comunicação nº 103/2026, resultado de Julgamento da decisão da 2ª CDR:

4) Processo: nº 093/2026

Denunciado: Diego Augusto Gomes Ramos (Preparador de Goleiro do SAF Botafogo)

Tipificação: Art. 258 do CBJD

Jogo: Boavista SC SAF x SAF Botafogo

Categoria: Campeonato Estadual – Série A- SUB 15

Data jogo: 11/04/2026

Representante legal do denunciado: Dr. André Alves

Auditor Relator: Dr. Zoser Hardman

Resultado: **Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado em 1(uma) partida convertida em advertência, quanto à reclassificação para o art. 250 do CBJD.**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Leia-se:

4) Processo: nº 093/2026

Denunciado: Diego Augusto Gomes Ramos (Preparador de Goleiro do SAF Botafogo)

Tipificação: Art. 258 do CBJD

Jogo: Boavista SC SAF x SAF Botafogo

Categoria: Campeonato Estadual – Série A- SUB 15

Data jogo: 11/04/2026

Representante legal do denunciado: Dr. André Alves

Auditor Relator: Dr. Zoser Hardman

Resultado: **Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado em 1(uma) partida convertida em advertência, quanto à imputação do art. 258 do CBJD.**

Michele Bernardo
Secretária /TJDRJ